

ACÓRDÃO Nº 4204/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 009.728/2015-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68); Landry Lacerda Júnior (550.556.563-87).
4. Entidade: Município de Bom Lugar/MA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro (4.835/OAB-MA) e outros, representando Antônio Marcos Bezerra Miranda e Landry Lacerda Júnior;
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por embargos de declaração opostos por Antônio Marcos Bezerra Miranda (peça 157) e Landry Lacerda Júnior (peça 159) contra o Acórdão 11.449/2019-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal conheceu e negou provimento ao recurso de reconsideração por eles interposto, mantendo inalterado o Acórdão 4.565/2018-TCU-Primeira Câmara, que, por sua vez, julgou suas contas irregulares, imputou-lhes débito solidário de R\$ 736.126,50, em valores históricos, além de ter-lhes aplicado multa individual de R\$ 400.000,00.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;
 - 9.2. alertar a embargante que novo manejo de recurso meramente protelatório poderá ensejar aplicação de multa, nos termos do entendimento firmado no Acórdão 593/2017-TCU-Plenário, sem prejuízo de ciência à Ordem dos Advogados do Brasil, para apuração de eventual infração disciplinar do causídico;
 - 9.3. dar ciência deste acórdão aos embargantes e à Procuradoria da República no Maranhão.
10. Ata nº 9/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 7/4/2020 – Virtual.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4204-09/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral